

DECISÃO COREN-RN n.º 30/2024

Aprova Reformulação Orçamentária utilizando crédito adicional especial.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN/RN, juntamente com a Conselheira Relatora no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Art. 24º da Resolução Cofen n.º 503/2016;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 596ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 22 de fevereiro de 2024;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária para abertura de créditos adicionais especiais, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 12.000,00, conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	CRÉDITO ESPECIAL
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 Auxílio Representação	R\$ 12.000,00	
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto		R\$ 6.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 Veículos		R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 2º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2024.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura
Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira relatora